

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000096

**LEI N. 3.554 - DE 1º DE JULHO DE 2002  
Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2003 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Na elaboração do Orçamento do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2003 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei.

**DA RECEITA**

Art. 2º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas de foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 3º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

- I - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em obras;
- II - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em equipamentos e material permanente.

**DA DESPESA**

Art. 5º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 6º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2003, 2004 e 2005;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária de 2003 e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 1º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte.



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000095

§ 2º É considerada irrelevante:

- I - despesas até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- II - despesas superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 10% (dez por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 7º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2003, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 11,8% (onze inteiros e oito décimos por cento) nas ações de serviços públicos de saúde.

Art. 8º A despesa com serviços de terceiros do Município, no exercício de 2003, não poderá exceder a 27,7% (vinte e sete inteiros e sete décimos por cento) da receita corrente líquida.

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Art. 9º As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal, direta e indireta não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida na seguinte forma:

- I - Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento);
- II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento).

Art. 10. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2003:

- I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 71, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
- II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra na forma prevista na legislação;
- III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- V - promover o provimento de cargos em comissão;
- VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;
- VII - conceder adicionais, gratificações e outras vantagens pecuniárias.

**DA LEI DO ORÇAMENTO**

Art. 11. A lei do orçamento do exercício financeiro de 2003 conterá autorização ao Executivo para:

- I - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa;
- II - abrir créditos suplementares até o limite de trinta por cento do montante da despesa fixada;
- III - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;
- IV - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000094

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser apresentado à Câmara Municipal de acordo com o que dispõe o artigo 22 e suas alterações, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, até no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 13. A lei do orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa.

Art. 14. A Administração Pública Municipal direta e indireta incluirá em seus orçamentos dotação para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2003 concederá subvenções e contribuições, até o limite de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) das receitas correntes da Administração Direta, somente a instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelo departamento competente da Prefeitura e que:

- I - tenha sido fundada, organizada e registrada no órgão competente de fiscalização até 31 de dezembro de 2001;
- II - tenha prestado contas da aplicação da ajuda anteriormente recebida;
- III - tenha feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 1º A liberação do recurso se dará mediante convênio celebrado entre o município e a entidade beneficiária.

§ 2º As subvenções e contribuições custeadas com recursos financeiros específicos dos governos Federal e Estadual não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 16. A Prefeitura transferirá no exercício de 2003, recursos ao Poder Legislativo, às autarquias e às fundações.

Art. 17. A lei orçamentária para o exercício de 2003, contemplará recursos destinados a órgãos federais e estaduais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, mediante convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

Art. 18. A lei do orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, à empresa de fins lucrativos.

Art. 19. A lei do orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta, Indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 20. O orçamento do município para o exercício financeiro de 2003 conterà reserva de contingência destinada a:

- a) até 8% (oito por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. A publicação da Lei Orçamentária com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação, no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000093

**DAS METAS E PRIORIDADES**

Art. 22. As metas e prioridades do Município, por funções de governo, são as seguintes:

**I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****Função: LEGISLATIVA**

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 80 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, 250 decretos e outros atos de sua competência.

**Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA**

- a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
- b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
- c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
- d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
- e) processar as desapropriações;
- f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
- g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Função: ADMINISTRAÇÃO**

- a) exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- b) elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- c) reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- d) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- e) manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- f) manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- g) incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- h) manter, no exercício de 2003 as despesas com pessoal em nível não superior a 10% do percentual da receita corrente líquida;
- i) manter, no exercício de 2003, as despesas com serviços de terceiros em percentual igual ao de 1999, em relação a receita corrente líquida;
- j) fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- k) contribuir com a AMVAP, IBAM e a AMFAZ;
- l) administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- m) administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- n) promover a reforma administrativa municipal;
- o) manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
- p) manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;

- q) elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- r) manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
- s) elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- t) adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- u) oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- v) reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- w) adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- x) divulgar os atos oficiais, em jornal de grande circulação no Município, após certame licitatório;
- y) gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais.

**Função: DEFESA NACIONAL**

- a) adquirir um computador e móveis;
- b) manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar.

**Função: SEGURANÇA PÚBLICA**

- manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil.

**Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) Assistência ao Idoso:
- distribuir fraldões a 800 pessoas idosas;
  - construir o Centro de Convivência do Idoso;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas de assistência ao idoso.
- b) Assistência ao Portador de Deficiência:
- apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas.
- c) Assistência à Criança e ao Adolescente:
- atender 60 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
  - atender 30 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
  - atender 20 crianças no Projeto "Arte e Cidadania";
  - atender 50 crianças no Projeto "Eu Faço Arte";
  - atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
  - apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
  - subvencionar o Grupo de Escoteiros Padre Anchieta para atendimento do Projeto "Zona Azul";

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000091

adolescente;  
Pirapitinga.

- implantar novos projetos de assistência à criança e ao
- construir creches nos bairros, sendo uma delas no Bairro

d) Desenvolvimento Comunitário:

- distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 500 colchões, 1.500 agasalhos e 300 filtros de água a pessoas carentes;
- atender 1.000 migrantes;
- atender 1.000 famílias no programa de distribuição de cestas de alimentos;
- distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
- distribuir aproximadamente 3.100 ovos de páscoa;
- apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas e associações comunitárias;
- oferecer assistência jurídica a aproximadamente 5.000 pessoas carentes;
- edificar aproximadamente 5 moradias para famílias carentes ocupantes de terrenos do patrimônio público ou de terceiros;
- adquirir móveis, veículos e equipamentos;
- construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
- implantar novos projetos de desenvolvimento comunitário;
- construir, ampliar e reformar centros comunitários;
- edificar aproximadamente 300 casas populares.

Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

a) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;

b) amparar e assistir aos servidores pensionistas;

c) manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.400 servidores estatutários;

d) manter as contribuições ao PASEP.

Função: **SAÚDE**

gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:

a) Atendimento Básico à Saúde:

- criar PSF rural;
- atender aproximadamente 200.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
- adotar 12.000 procedimentos básicos de saúde;
- realizar aproximadamente 273.000 atendimentos odontológicos.
- manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama;
- oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabetes, prevenção da saúde mental);
- manter o programa Atenção à Saúde Sexual e reprodutiva do adolescente;
- implantar programa de Humanização no Parto e Nascimento;
- adquirir 1 carro para os serviços especiais;

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

- construção de um Ginásio Poliesportivo com piscina, para prática de esporte e hidroterapia, visando a prevenção contra drogas.
- b) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:
- oferecer 9.300 internações hospitalares e 5.600 atendimentos ambulatoriais;
  - atender 10.000 famílias no PSF;
  - oferecer 34.000 sessões de fisioterapia;
  - oferecer 7.000 sessões de hemodiálise;
  - atender 1.500 pessoas pelo Programa Tratamento Fora Domicílio (PTFD);
  - oferecer 700 internações a doentes mentais;
  - construir 1 unidade de saúde e conservar as demais;
  - criar a central de marcação de consultas;
  - construir a sede do HEMOMINAS;
  - construir bloco de diálise na Unidade Mista de Saúde Pelina Novais;
  - construir bloco de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde Pelina Novais;
  - reformar o Pronto Socorro Municipal;
  - construir a sede do Centro de Saúde da Mulher;
  - construir o ambulatório de feridas;
  - implantar o programa de prevenção - Tratamento do Diabetes e Hipertensão;
  - implantar o Serviço de Saúde mental;
  - manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
  - concluir as obras da Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto dos Santos;
  - dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
  - dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
  - oferecer procedimentos traumato-ortopédicos na Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto dos Santos;
  - promover ações especializadas em odontologia;
  - conceder exames em patologia clínica;
  - conceder exames radiodiagnósticos;
  - conceder atendimento em fisioterapia;
  - conceder consultas médicas especializadas;
  - oferecer diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetria, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia;
  - oferecer procedimentos de alta complexidade;
  - conceder hemoterapia;
  - conceder terapia renal substitutiva;
  - conceder tomografia computadorizada;
  - conceder internações hospitalares;
  - criar um Banco de Órgãos para Transplante;
  - adquirir 1 ambulância para o PTFD;
  - adquirir 2 veículos utilitários, 1 ambulância, 3 computadores, móveis e equipamentos médicos-hospitalares;
  - apoiar, logística e financeiramente entidades filantrópicas;

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000089

- aluguel de imóveis para abrigar doentes em tratamento, nas cidades de Uberaba e Barretos (PTFD).
- c) Assistência Laboratorial e Farmacêutica:
  - oferecer aproximadamente 110.000 exames médico-laboratoriais;
  - aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
  - adquirir móveis e equipamentos.
- d) Vigilância Sanitária:
  - manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;
  - manter serviços de inspeção de medicamentos;
  - manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;
  - manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
  - oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária;
  - adquirir 2 motos para a vigilância sanitária.
- e) Vigilância Epidemiológica:
  - vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;
  - vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;
  - combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e dedetizar focos de proliferação do mosquito;
  - controlar e prevenir as doenças de TDC, hanseníase, AIDS, chagas, febre amarela e outras endemias;
  - gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;
  - vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;
  - gerir as ações de controle de zoonoses;
  - adquirir móveis e equipamentos;
  - oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
  - adquirir 1 veículo para o serviço de epidemiologia.
- f) Alimentação e Nutrição:
  - atender aproximadamente 250 crianças no programa SISVAN;
  - conceder bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 146 gestantes.
- g) Plano de Assistência à Saúde:
  - oferecer assistência médico-hospitalar a aproximadamente 1.300 servidores e aos seus dependentes.

Função: **TRABALHO**

- a) apoiar os serviços de proteção dos direitos do trabalhador e entidades representativas;
- b) distribuir aproximadamente 26.500 cestas de alimentos a servidores públicos municipais, mediante aprovação de critérios pela Câmara Municipal.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000088

Função: **EDUCAÇÃO**

- a) Ensino Fundamental:
- atender 5.593 estudantes na rede pública municipal;
  - manter as contribuições ao FUNDEF;
  - construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba, Escola Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco e Escola Municipal Quirino de Morais.
  - construir a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Prof. Ildelfonso Mascarenhas da Silva;
  - construção de 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Feres Silveira, construção de 6 salas de aula na Escola Municipal Rosa Tahan e 2 salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;
  - construir muro na área de expansão do CIME Tancredo de Paula Almeida;
  - reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;
  - reformar as salas de aulas antigas da Escola Municipal Machado de Assis;
  - reformar e readaptar as instalações da biblioteca e do laboratório da Escola Municipal Machado de Assis;
  - construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis;
  - construir 2 sanitários na Escola Municipal Rosa Tahan;
  - manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;
  - realizar seminários educacionais;
  - adquirir computadores, móveis, veículos e equipamentos;
  - construção e ampliação de escolas municipais e aquisição de transporte escolar.
- b) Ensino Médio:
- atender aproximadamente 855 estudantes na rede pública municipal;
  - manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
  - manter o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para alunos carentes de Ituiutaba: atender 80 estudantes;
  - adquirir móveis e equipamentos.
- c) Ensino Profissional:
- atender aproximadamente 180 estudantes;
  - criar, instalar e manter a Escola Municipal de Informática;
  - adquirir móveis, material pedagógico e equipamentos com sua devida manutenção;
  - destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante de escolas públicas municipais e estaduais, estas, mediante convênios aprovados pela Câmara Municipal.
- d) Ensino Superior:
- atender aproximadamente 50 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000087

- do município;
  - apoiar logística e financeiramente, entidades de ensino superior
  - oferecer bolsas de estudo a funcionários.
- e) Educação Infantil:
  - oferecer educação infantil na creche do CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente;
  - oferecer educação infantil nas creches privadas de caráter filantrópico e nas unidades municipais: atender 2.770 estudantes;
  - manter a creche municipal do Bairro Satélite Andradina;
  - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
  - subvencionar creches conveniadas com o município para atendimento da educação infantil.
- f) Educação de Jovens e Adultos:
  - manter e apoiar programas de ensino supletivo e erradicação do analfabetismo: atender 186 estudantes;
  - adquirir material pedagógico e didático-escolar, e
  - equipamentos com sua devida manutenção.
- g) Educação Especial:
  - oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer;
  - atender 150 estudantes nas escolas municipais;
  - adquirir material pedagógico e didático-escolar e equipamentos com sua devida manutenção.
- h) Transporte Escolar:
  - atender aproximadamente 8.940 estudantes.
- i) Bolsa-Escola:
  - atender 180 famílias carentes.
- j) Merenda Escolar:
  - atender 8.900 estudantes da rede pública municipal.

**Função: CULTURA**

- a) manter programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- b) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos de mostras, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- c) alocar e transferir recursos financeiros à Fundação Cultural e Fundação Municipal Zumbi dos Palmares;
- d) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
- e) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
- f) adquirir livros, móveis e equipamentos.

**Função: DIREITOS DA CIDADANIA**

- a) construir e instalar a casa de detenção de menores infratores;
- b) apoiar o funcionamento da cadeia pública municipal.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000086

Função: **URBANISMO**

- a) executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 150.000m<sup>2</sup> de vias e logradouros públicos, inclusive 8.000m<sup>2</sup> no Bairro Satélite Andradina, 8.000m<sup>2</sup> no Bairro Santa Edwiges, 10.000m<sup>2</sup> no Bairro Brasil, 10.000m<sup>2</sup> no Bairro Jardim do Rosário, 6.000m<sup>2</sup> no Bairro Independência, 6.000m<sup>2</sup> no Bairro Eldorado, 15.000m<sup>2</sup> no Bairro Pirapitinga, 20.000m<sup>2</sup> no Bairro Jerônimo Mendonça, 9.000m<sup>2</sup> no Bairro Guimarães, 10.000m<sup>2</sup> no Bairro São José, 10.000m<sup>2</sup> no Bairro Santo Antonio e Bairro Sol Nascente II, na Rua Diva Paranaíba, da Rua Antonio Caetano de Novais até o seu final;
- c) executar 42.000 m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 100.000m<sup>2</sup> de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar vias urbanas;
- f) adquirir 1 motoniveladora, 1 veículo utilitário e um computador com periféricos;
- g) construir pontes e passagens;
- h) atender 100% da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 95% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio;
- k) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;
- l) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;
- m) instalar 4 semáforos em cruzamentos de risco;
- n) construir 3 rotatórias, instalar placas e colocar faixas de sinalização;
- o) elaborar o Plano Viário Municipal;
- p) construir e restaurar abrigos de passageiros, taxistas e moto-taxistas;
- q) iniciar as obras de construção do Terminal de Transporte Coletivo Urbano;
- r) construção de sanitários na Praça 13 de Maio;
- s) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador Geraldo Tavares;
- t) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;
- u) criar, instalar e manter o velório municipal;
- v) construir cobertura para veículos na Av. 29 entre a 16 e 18;
- w) construir feira coberta nos Bairros Lagoa Azul e Junqueira.

Função: **SANEAMENTO**

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- c) transferir recursos provenientes do ICMS Ecológico à Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba;
- d) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 99% da população, com aprovação da Câmara Municipal;
- e) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 97% da população, com aprovação da Câmara Municipal;

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000085

- f) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção do aterro sanitário, com aprovação da Câmara Municipal;
- g) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção da coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público, com aprovação da Câmara Municipal.

Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

- a) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- b) desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal;
- c) recuperar e preservar microbacias e mananciais.

Função: **AGRICULTURA**

- a) manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor;
- b) preparar 500 ha de área para o plantio de lavouras anuais;
- c) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;
- d) construir tanques para criação de peixes;
- e) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
- f) executar 50% do projeto de construção do Barracão do Produtor;
- g) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
- h) prosseguir a eletrificação rural. Estender 30Km de rede;
- i) realizar a XXX Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- j) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK, priorizando a execução e instalação do prédio Administrativo, a execução de 50% do projeto de construção do centro de convenções, e a construção de pavilhões para eqüinos e bovinos;
- k) adquirir 2 tratores e equipamentos agrícolas;
- l) criar, implantar e manter a horta comunitária;
- m) celebrar e manter convênio com a EMBRAPA e Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, visando a instalação do escritório da EMBRAPA nesta cidade;
- n) apoiar, logística e financeiramente, o custeio de comunidades de assentados rurais;
- o) criar outros programas de apoio ao produtor;
- p) atender a produtores e expositores rurais;
- q) combater pragas e doenças do meio rural;
- r) promover a realização de Feiras Livres;
- s) apoiar programas de controle de abastecimento;
- t) irrigar solos para atividades agropecuárias;

Função: **INDÚSTRIA**

- a) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do município;
- b) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
- c) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
- d) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas industriais.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000084

Função: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- a) apoiar a realização da FECIT;
- b) remodelar e manter o Parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";
- c) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do Banco do Povo, cujo andamento deverá ser analisado pela Câmara Municipal, através de relatórios mensais;
- d) ornamentar vias e edifícios públicos nas comemorações do Natal e Ano Novo;
- e) promover a realização de eventos carnavalescos;
- f) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
- g) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da Pechincha;
- h) apoiar os festejos do Santuário de Nossa Senhora da Abadia;
- i) promover um Torneio Regional de Catira;
- j) apoiar o Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" em seus eventos artísticos;
- k) difundir a gastronomia regional.

Função: **ENERGIA**

- a) estender 3.000m de rede de energia elétrica no programa de eletrificação rural;
- b) estender 6.000m de rede de energia elétrica em áreas urbanas não beneficiadas.

Função: **TRANSPORTE**

- a) manter o controle e a segurança do tráfego urbano e rodoviário;
- b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
- c) construir e pavimentar rodovias municipais;
- d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
- e) construir o terminal de transporte coletivo urbano;
- f) adquirir 1 caminhão basculante, 1 motoniveladora, 1 veículo utilitário e 1 comboio lubrificante.

Função: **DESPORTO E LAZER**

- a) realizar e promover eventos esportivos;
- b) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, mediante aprovação da Câmara Municipal;
- c) prosseguir as obras de construção e instalação do estádio municipal;
- d) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
- e) executar 25% do projeto de construção do Parque Aquático Camilo Chaves Neto;
- f) apoiar, logística e financeiramente, a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos, com aprovação da Câmara Municipal;
- g) manter os programas de lazer.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****000083****Função: ENCARGOS ESPECIAIS**

- inclusive no caso de devolução de tributos;
- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
  - b) manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título,
  - c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

**II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****Função: LEGISLATIVA**

- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo e votar os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
- b) manter e conservar o prédio da Câmara;
- c) adquirir móveis, veículos e equipamentos;
- d) manter o controle orçamentário e financeiro das ações legislativas;
- e) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- f) manter as contribuições patronais dos servidores estatutários;
- g) divulgar os atos oficiais do poder legislativo;
- h) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- i) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
- j) promover o provimento de cargos efetivos ou comissionados;
- k) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
- l) realizar concurso para preenchimento de cargos;
- m) efetuar o pagamento de possíveis precatórios;
- n) contratar serviços de auditoria e consultoria;
- o) distribuir aproximadamente 850 cestas de alimentos a servidores da Câmara Municipal.

**III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE****Função: SANEAMENTO**

- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas;
- b) executar 40% do projeto de ampliação e reforma do prédio administrativo da autarquia;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tarifas;
- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- k) contratar, por tempo determinado, aproximadamente 32 pessoas para as áreas administrativa e operacional;

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000082

- l) manter as contribuições ao PASEP;
- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e superficial, tratamento e distribuição de água potável, para atendimento de 99% da população;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 97% da população;
- p) tratar 85% do esgoto coletado;
- q) continuação das obras, implementação, ampliação, operação e manutenção do aterro sanitário;
- r) implementar, operar, ampliar e manter a coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- s) manter as contribuições previdenciárias de aproximadamente 50 servidores não estatutários e 150 servidores estatutários;
- t) distribuir aproximadamente 3.000 cestas de alimentos a servidores da autarquia, mediante aprovação de critérios pela Câmara Municipal;
- u) proteger mananciais e microbacias.

**Função: ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) ressarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

**IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI****Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 300 aposentados, 110 pensionistas e 35 auxílios-doença;
- b) gerenciar com eficiência o sistema de Previdência Social do Município e o Plano de Assistência à Saúde;
- c) adquirir e gerenciar a manutenção de computadores, móveis e equipamentos;
- d) adequar a legislação previdenciária da CASMI;
- e) manter as contribuições ao PASEP;
- f) capacitar recursos humanos;
- g) manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
- h) atender servidores no programa de bolsas de estudo de nível superior;
- i) promover concurso público para preenchimento de cargos;
- j) contratar, por tempo determinado, pessoal especializado na área de previdência social;
- k) assistir aproximadamente 10 servidores no Plano de Assistência à Saúde;
- l) manter o controle orçamentário, financeiro e patrimonial da autarquia;
- m) elaborar o sistema de controle interno;
- n) administrar o Plano de Assistência à Saúde, para realizar aproximadamente 9.000 atendimentos a beneficiários;
- o) distribuir aproximadamente 5.000 cestas de alimentos a aposentados e pensionistas da CASMI, mediante aprovação de critérios pela Câmara Municipal;

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000081

- p) locar imóvel para instalação da sede da CASMI-Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba;
- q) promover anualmente cálculos atuariais e auditoriais.

**V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA****Função: CULTURA**

- a) manter a Banda Municipal, o Coral Municipal e a Banda Mirim;
- b) manter a Orquestra Sinfônica;
- c) manter o Coral Vozes e Percussão;
- d) manter e apoiar atividades de difusão e educação cultural, através de cursos, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- e) manter as oficinas culturais;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação;
- g) manter o intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas;
- h) manter os serviços de tombamento, instalação de museus e organização de arquivos públicos;
- i) manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- j) manter o sistema de recebimento e de pagamentos dos compromissos imediatos da Fundação Cultural;
- k) apoiar e incentivar novos talentos no campo da arte;
- l) promover e realizar eventos culturais;
- m) promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamento e aperfeiçoamento;
- n) adquirir móveis, instrumentos musicais e equipamentos;
- o) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- p) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- q) manter as contribuições ao PASEP.

**VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES****Função: CULTURA**

- a) difundir a cultura em geral;
- b) oferecer curso pré-vestibular a 50 estudantes carentes;
- c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;
- d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
- e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação;
- f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- h) manter as contribuições ao PASEP.

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 23. O Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal, projetos que visem a revisão, no que couber, da Legislação Tributária do Município.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000080

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. As propostas orçamentárias primárias dos órgãos da Administração Pública Municipal serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

Art. 25. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

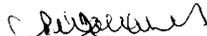
Art. 26. O projeto da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2003 será encaminhado até 30 de setembro de 2002 e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 27. Integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 28. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 1º de julho de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

000079

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	55.000.000	55.000.000	55.000.000
Receitas de Capital	3.000.000	3.000.000	3.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>58.000.000</b>	<b>58.000.000</b>	<b>58.000.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	47.000.000	47.000.000	47.000.000
Despesas de Capital	11.000.000	11.000.000	11.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>58.000.000</b>	<b>58.000.000</b>	<b>58.000.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	58.000.000	58.000.000	58.000.000
Despesas	57.500.000	58.000.000	58.000.000
Reserva de Contingência	500.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA



## ANEXO DE METAS FISCAIS

000078

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	PREVISTA PARA 2003
Receitas Correntes	30.536.181	37.320.951	42.173.133	55.000.000
Receitas de Capital	157.123	841.120	817.965	3.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.693.304</b>	<b>38.162.071</b>	<b>42.991.098</b>	<b>58.000.000</b>

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de inflação: 10%</li> <li>• Crescimento da receita verificado nos 3 últimos exercícios (média): 13%</li> <li>• Combate à sonegação do ISS, com inclusão de novos contribuintes;</li> <li>• Execução Judicial da dívida ativa.</li> </ul>

## PREFEITURA DE ITUIUTABA



## ANEXO DE METAS FISCAIS

000077

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	24.089.990	31.952.736	35.969.197

## QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Dívida Fundada	2.712.108	2.032.222	2.438.666

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2



ANEXO DE METAS FISCAIS

000076

RISCOS FISCAIS			
Valores em R\$1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2003	2004	2005
Ações Judiciais	60.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

5

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000075

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	450.000	450.000	450.000
Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	440.000	440.000	440.000
Despesas de Capital	10.000	10.000	10.000
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	450.000	450.000	450.000
Despesas	450.000	450.000	450.000
Reserva de Contingência	-	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000074

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	226.630	302.030	404.629	450.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	226.630	302.030	404.629	450.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Contribuições do Município	

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000073

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	100.000	100.000	100.000
Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000	100.000

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	95.000	95.000	95.000
Despesas de capital	5.000	5.000	5.000
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000	100.000
<b>RESUMO</b>			
Receitas	100.000	100.000	100.000
Despesas	100.000	100.000	100.000
Reserva de Contingência	-	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000072

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	PREVISTA PARA 2003
Receitas Correntes	40.895	60.134	57.332	100.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	40.895	60.134	57.332	100.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Contribuições do Município	

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

000071

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.199.900	5.299.900	5.499.900
Receitas de Capital	100	100	100
<b>TOTAL</b>	<b>5.200.000</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.500.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.160.000	5.260.000	5.450.000
Despesas de Capital	40.000	40.000	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.200.000</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.500.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	5.200.000	5.300.000	5.500.000
Despesas	5.100.000	5.300.000	5.500.000
Reserva de Contingência	100.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA



## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

000070

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	2.468.388	2.696.282	3.471.917	5.119.900
Receitas de Capital	-	-	-	100
<b>TOTAL</b>	2.468.388	2.696.282	3.471.917	5.200.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuições Patronais</li> <li>• Contribuições Previdenciárias de Servidores</li> </ul>	

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	883.507	862.458	1.005.437

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

000069

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2003	2004	2005
Ações Judiciais	10.000	-	-

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

000068

## QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	8.400.000	8.820.000	9.261.500
Receitas de Capital	1.400.000	1.470.000	1.543.500
<b>TOTAL</b>	<b>9.800.000</b>	<b>10.290.000</b>	<b>10.805.000</b>

## QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	7.950.000	8.347.500	8.764.875
Despesas de Capital	1.800.000	1.887.500	1.980.125
<b>TOTAL</b>	<b>9.750.000</b>	<b>10.235.000</b>	<b>10.745.000</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas	9.800.000	10.290.000	10.805.000
Despesas	9.750.000	10.235.000	10.745.000
Reserva de Contingência	50.000	55.000	60.000

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

000067

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	4.876.732	5.208.305	5.889.881,17	8.600.000
Receitas de Capital	1.073.118	26.296	429.542,01	1.200.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.949.850</b>	<b>5.234.601</b>	<b>6.319.423,18</b>	<b>9.800.000</b>

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento de Consumo de Água em 7% para 2003;</li> <li>• Reajuste de Tarifas;</li> <li>• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, Proveniente do ICMS Ecológico;</li> <li>• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba.</li> </ul>

## QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	25.865.524	25.731.279	26.704.996

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

## ANEXO DE METAS FISCAIS

000066

## QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
Dívida Fundada	914.699	867.325	819.950,79

## PREFEITURA DE ITUIUTABA



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

000065

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS	2002	2003	2004
Ações Judiciais	-	50.000	50.000